

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL 7 SRI-UFRN
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS
LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2015

1. O Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universities foi criado mediante a assinatura de Convênio entre universidades brasileiras, universidades portuguesas e o Grupo Santander, com o objetivo de potencializar as relações acadêmicas entre Brasil e Portugal, como um fator que contribui para um maior desenvolvimento de ambos os países e para a construção de um espaço ibero-americano de educação superior, por meio da mobilidade de estudantes entre os dois países.

1.1 Constitui-se dispositivo a ser observado, na vigência deste edital, o documento intitulado **“Princípios Gerais do Programa de Bolsas ‘Luso-Brasileiras’ Santander Universities Edição 2015”**, disponível no site **www.sri.ufrn.br**.

2. Serão disponibilizadas 08 (oito) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFRN, presenciais ou à distância, cada uma no valor de € 3.300 (três mil e trezentos euros), R\$ 10.587,06 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), câmbio relativo à data de lançamento do programa em 02/03/2015, para o período em que forem realizados os estudos, de acordo com a seguinte distribuição:

I - 1 bolsa para aluno vinculado a curso do Centro de Biociências;

II - 1 bolsa para aluno vinculado a curso do Centro de Tecnologia;

III - 1 bolsa para aluno vinculado a curso do Centro de Ciências Exatas e da Terra;

IV - 1 bolsa para aluno vinculado a curso do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes;

V - 1 bolsa para aluno vinculado a curso do Centro de Ciências Sociais Aplicadas ou do Centro de Educação;

VI - 1 bolsa para aluno vinculado a curso do Centro de Ciências da Saúde;

VII - 2 bolsas para alunos vinculados a curso do Centro de Ensino Superior do Seridó (Campi de Caicó e Currais Novos);

2.1 Na hipótese de não haver seleção de aluno, de algum dos centros mencionados nos itens de I a VII, as bolsas serão redistribuídas para o aluno que tiver o maior Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN), excluídos os já selecionados.

2.2 Para os efeitos deste edital, os alunos dos cursos vinculados à Escola Agrícola de Jundiá e à Escola de Ciências e Tecnologia serão considerados pertencentes ao Centro de Tecnologia; os alunos do Curso de Música serão considerados pertencentes ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; e os alunos vinculados a cursos da Faculdade de Ciência da Saúde do Trairi serão considerados pertencentes ao Centro de Ciências da Saúde.

2.3 Os alunos serão encaminhados para cursar o período letivo 2015.2.

2.4 Não há possibilidade de apoio adicional da UFRN para fins de transporte e/ou alojamento dos alunos selecionados.

3. As universidades portuguesas participantes do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras, destinatárias dos alunos, e parceiras do Santander são as seguintes: Instituto de Artes e Design da Empresa – IADE; Universidade do Porto - UP; Universidade de Coimbra – UC; Escola Superior de Educação Paula Frasinetti – ESEPF; Instituto Superior de Agronomia - ISA; Universidade Nova de Lisboa – UNL; Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Universidade de Aveiro – UA; Universidade da Beira Interior – UBI; Instituto Superior da Maia - ISMAI; Universidade da Madeira – UMA; Instituto Politécnico do Porto – IPP; Instituto Português de Administração e Marketing – IPAM; Instituto Superior Técnico – IST; Instituto Politécnico de Setúbal – IPS; Instituto Politécnico de Castelo Branco – IPCB.

3.1 Serão distribuídos os alunos selecionados da UFRN nas universidades portuguesas mencionadas no item anterior, observando a disponibilidade da existência do curso e preferência do candidato, de acordo com a hierarquização do IEAN entre todos os selecionados.

3.2 Não poderão ser encaminhados mais de 2/3 da quantidade de bolsas oferecidas pelo Santander Universidades (Brasil) para uma mesma Universidade Portuguesa.

Parágrafo Único- As universidades destinatárias dos alunos da UFRN serão escolhidas dentre aquelas que já mantenham Acordo com a UFRN. Um novo Acordo só será assinado se houver interesse pelos docentes pesquisadores da UFRN.

4. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – ser aluno com vínculo ativo ao curso regular de graduação da UFRN;

II - ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

III - estar matriculado no período letivo 2015.1;

IV - não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo 2015.1;

V- apresentar Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos;

VI – não ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;

VII- ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa internacional promovido pelo Grupo Santander.

Parágrafo Primeiro- Não participarão da seleção os alunos matriculados em cursos contemplados como áreas prioritárias definidas pelo Programa Ciência Sem Fronteiras do Governo Federal.

Parágrafo Segundo- No caso de desistência do estudante da UFRN a partir da data de divulgação dos selecionados, não é permitida, pelo Santander, sob nenhuma hipótese, a sua substituição por candidato suplente.

5. O procedimento de inscrição no Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades constitui-se de:

I – pré-inscrição obrigatória no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, sob pena de não serem aceitos como bolsistas pelo Santander, no período de 10 de março a 10 de maio de 2015; (Inscrições prorrogadas pelo SANTANDER UNIVERSIDADES, até o dia 17 de maio de 2015).

II – envio dos documentos abaixo relacionados, como anexo digitalizado, para o e-mail inscricoes@sri.ufrn.br no mesmo período do cronograma do SANTANDER mencionado no item “I” acima:

a) formulário de inscrição disponível no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) comprovante de pré-inscrição no site www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, referido no inciso “I” do item 5;

c) *Print Screen* da página do SIGAA que disponibiliza o percentual do curso integralizado;

d) Relatório de índices acadêmicos;

e) Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos.

f) Histórico atualizado;

g) Carta de recomendação de um professor com data recente (não anterior a 15 dias da data do envio).

6. A seleção será realizada por comissão designada pelo Secretário de Relações Internacionais da UFRN, de acordo com a resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, mediante desempenho acadêmico do candidato mensurado pelo Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN).

7. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o IEAN e serão distribuídos entre as universidades de acordo com a ordem de preferência escolhida no formulário de inscrição, podendo ser alterada, após seleção, com a autorização da SRI, caso não exista o curso na universidade de destino.

7.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:

I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares.

II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III – o aluno que apresentar maior idade.

08. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Relações Internacionais da UFRN do direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

09. A Secretaria de Relações Internacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. Os candidatos selecionados para o PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências.

11. O resultado será publicado no site da Secretaria de Relações Internacionais www.sri.ufrn.br na data provável de 22 de maio de 2014.

Natal, 25 de março de 2015

Márcio Venício Barbosa

Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais

ANEXO I AO EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE
BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2015

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS
SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2015**

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital na UFRN	25 de março de 2015
Pré-inscrição no site: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	10 de março de 2015 a 17 de maio de 2015
Inscrição na UFRN: envio dos documentos (item 5. II) para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br	17 de março 2015 a 17 de maio de 2015
Publicação dos resultados na UFRN	Após o dia 22 de maio de 2015
Envio dos termos de adesão ao SANTANDER	30 de junho de 2015
Período da viagem do aluno	Segundo semestre – 2015.2

**ATT.: AS DATAS DE INSCRIÇÃO FORAM ALTERADAS, POR RAZÃO DA
PRORROGAÇÃO ANUNCIADA PELO SANTANDER UNIVERSIDADES.**

DATA FINAL DE INSCRIÇÃO: 17 DE MAIO DE 2015.

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER
UNIVERSIDADES - Edição 2015**

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Telefone Celular: (____) _____

Telefone Residencial : (____) _____

Email: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

País de destino: _____

Assinatura

inscricoes@sri.ufrn.br

inscricoes@sri.ufrn.br